



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 49/2025/AGT/REI/IFTO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA AGRONÔMICA - 2026.1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as normas e cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Araguatins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Tem como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015,

disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view>; e Diretrizes para elaboração de trabalho de conclusão de curso de Graduação, disponível em: http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/ensino/biblioteca/documentos/diretrizes_tcc.pdf/view

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Engenharia Agrônômica no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Araguatins/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-da-organizacao-didatico-pedagogica-dos-cursos-de-graduacao-do-ifto.pdf/view>.

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa e Elaboração de TCC.

2. DO FUNCIONAMENTO E CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO

2.1. A fim de facilitar a verificação das datas disponíveis para defesa, a data, local e horário de defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente na planilha no Google Drive disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hwEFYNOWExIHGYnGNJQBrJwK7WvDoFY31MyzTksZUEw/edit?usp=drive_link, obedecendo aos respectivos períodos:

Defesa I	2026.1
Agendamentos	De 15/12/2025 a 19/12/2025
Defesas	De 02/02/2026 a 06/02/2026
Defesa II	2026.1
Agendamentos	De 09/02/2026 a 13/02/2026

Defesas	De 09/03/2026 a 13/03/2026
Defesa III	2026.1
Agendamentos	De 27/04/2026 a 04/05/2026
Defesas	De 25/05/2026 a 29/05/2026

2.1.1. Acontecerão no máximo quatro defesas por data e cada uma em horários distintos (7:30 às 9:20 h; 9:40 às 11:30 h; 13:30 às 15:20 h; e 15:40 às 17:30 h). O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros da banca para o comum acordo, bem como deixar a confirmação da data na planilha que consta no item 2.1.

2.1.2. Para **FORMALIZAR O AGENDAMENTO** da defesa, o (a) **ORIENTADOR (A)** deverá:

a) duplicar processo no SEI conforme modelo 23233.024376/2025-38, no qual consta toda a documentação referente ao TCC, preencher e assinar a **Capa de Processo**, o **Registro de Formalização de TCC (APÊNDICE D)**, o **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (APÊNDICE K)** e o **Modelo de Convite ao Coorientador (APÊNDICE M, caso haja coorientador)**. Os demais documentos podem ser preenchidos e assinados após a defesa;

b) assinar e disponibilizar ao estudante e coorientador (**APÊNDICE M**) para assinatura os documentos anteriormente citados. Caso o processo seja aberto em setor que não a Coordenação do Curso de Agronomia (CCBEA/GESP/DEPE/AGT/REI/IFTO), o mesmo deve ser enviado para o referido setor, mas deve-se selecionar a opção para 'manter o processo aberto na unidade atual' do emissário;

c) enviar e-mail à supervisora de TCC (robertafreitas@ifto.edu.br) via SEI para que a mesma tome ciência do processo no período de **agendamento**. Para assinatura **destes e demais apêndices inseridos no processo**, o (a) **orientador (a)** deverá liberar a assinatura para o estudante e demais membros na opção **"Gerenciar Liberação para Assinaturas Externas"**.

2.1.3. O AGENDAMENTO NO GOOGLE DRIVE NÃO GARANTE A POSSIBILIDADE DE DEFESA DE TCC SE OS APÊNDICES D e K NÃO FOREM ASSINADOS NO SEI PELO ORIENTADOR (A) E ESTUDANTE.

2.1.4. Caso o estudante e/ou membro da banca ainda não seja cadastrado ao SEI como usuário externo, deverá fazer o cadastro para assinar os documentos no SEI pelo link https://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e selecionar a opção **"Clique aqui se você ainda não está cadastrado"**. Em seguida, o estudante e/ou membro deve comunicar o cadastro à **supervisora de TCC** pelo e-mail (robertafreitas@ifto.edu.br). Este último efetivará o cadastro e comunicará ao usuário o cadastro pelo mesmo e-mail recebido.

2.1.5. Após os períodos de agendamento previstos no presente edital, caso não tenha sido formalizada a data, o local e o horário de defesa do TCC junto à professora supervisora de TCC via SEI, a nova defesa será agendada somente no semestre seguinte, mediante novo edital de defesa de TCC.

2.2. É de **responsabilidade do discente** tomar ciência acerca do **regulamento** que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos **documentos** que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. A ficha catalográfica do TCC deverá ser feita online no link <https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>

2.4. O (A) **orientador (a)** deve solicitar a assinatura de todos os documentos necessários pelos membros da banca e enviar ao setor da biblioteca do *campus* via processo SEI a **versão final do TCC (contendo a Ficha Catalográfica)** e toda a **documentação referente ao processo** para a obtenção da 'declaração de entrega de TCC na biblioteca', inclusive comunicando ao mesmo setor pelo e-mail (biblioteca.araguatins@ifto.edu.br) via SEI.

2.5. O setor da biblioteca enviará despacho à Supervisora de TCC, que verificará toda a documentação e a enviará à Coordenação de Registros Escolares.

2.6. Toda a documentação final referente ao TCC, após preenchida pelo (a) orientador (a) e assinada pelos envolvidos (Orientador (a), orientando (a) e pelos demais membros da banca), deverá estar pronta em **ATÉ 15 DIAS APÓS A DEFESA E INSERIDA NO PROCESSO SEI, sendo elas:**

- I - **Capa de Processo**
- II - **APÊNDICE D - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC**
- III - **APÊNDICE K - MODELO DE REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA**
- IV - **APÊNDICE M - MODELO DE CONVITE AO COORIENTADOR**
- V - **APÊNDICE - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**
- VI - **APÊNDICE J - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA**

- VII - **APÊNDICE I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO**
- VIII - **APÊNDICE G - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC**
- IX - **APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**
- X - **APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**
- XI - **APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**
- XII - **FOLHA DE APROVAÇÃO**
- XIII - **DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO**
- XIV - **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
- XV - **CERTIDÃO**

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 02/12/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995712** e o código CRC **33D6EBC3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 49/2025/AGT/REI/IFTO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.024376/2025-38

SEI nº 2995712